



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000257/2024-01

Unidade Gestora: 254488 - COC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / COC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA LM ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO OBJETO.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio da **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Avenida Brasil, nº 4.365 – Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pela sua Diretora-adjunta, **Nercilene Santos da Silva Monteiro**, nomeada pela Portaria PR 1.333/2022, publicada no DOU, seção 2, pág. 38, em 05/12/2022, matrícula SIAPE nº 6464132, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 10/2024 de 10/01/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LM Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.440.605/0001-01, sediada na Av. Ayrton Senna, 3000, Bloco Grumari, Lote 104 Barra da Tijuca/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Francisco José Vidal Quilelli**, sócio administrador conforme a 16ª Alteração Contratual da empresa de 26/12/2025 apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000257/2024-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024, decorrente da Concorrência nº 90004/2024-COC, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 28/2024 com vistas à: i) retificação da subcláusula 7.24 do citado contrato; ao II) acréscimo e a III) supressão de serviços, em conformidade com a justificativa técnica do Fiscal (Doc. SEI 6020199), e com fulcro no que dispõem os artigos 104, inciso I, art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 todos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. A subcláusula 7.24 do instrumento jurídico de Contrato nº 28/204 passará a vigorar com a seguinte redação:

"7.24 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI (SICRO)** do mês Agosto do ano de 2024.";

2.2. Com o presente Termo Aditivo se formaliza o acréscimo de R\$ 1.888.818,66 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 15,75 % (quinze vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado;

2.3. Com o presente Termo Aditivo também se formaliza a supressão de R\$ 880.422,27 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente a 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Com a alteração, o valor da contratação passará de R\$ 11.922.000,00 (onze milhões novecentos e vinte e dois mil reais) para **R\$ 13.000.396,39 (treze milhões, trezentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme o saldo da Nota de Empenho 2026NE00056 de 06/03/2026 no valor de R\$ 257.468,24 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ/TCU, conforme certidões de 14/05/2026 (Doc. SEI nº 6184917), acostadas aos autos do presente Processo.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao **CONTRATADO** a manutenção da garantia contratual já oferecida.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

Contratante

Nercilene Santos da Silva Monteiro
Diretora-adjunta da Casa de Oswaldo Cruz

Contratado

Francisco José Vidal Quilelli
Sócio Administrador LM Engenharia Ltda.

Testemunhas:

- 1 – Edilson arodi Duarte Mosinho
- 2 – Elaine das Graças valença Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 14/05/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE VIDAL QUILLELLI, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 14/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde Pública**, em 14/05/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6184921** e o código CRC **8D5A8CB3**.

Referência: Processo nº 25067.000257/2024-01

SEI nº 6184921